

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2020 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS, PREVENTIVAS E OUTRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA IMPRESSA COLORIDA, ATRAVÉS DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 2.000 (DOIS MIL) EXEMPLARES, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JORNAL NOROESTE AGORA LTDA - ME	02.196.872/0001-00	Lote 01: 01	46.200,00

Alto Paraná-PR., 10 de março de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná

EMPRESA DETENTORA: Jornal Noroeste Agora Ltda - ME

Objeto: Registro de Preços, por Item, para contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas, preventivas e outras da Secretaria Municipal de Saúde, na forma impressa colorida, através de jornal de circulação regional, com abrangência no Município de Alto Paraná/Pr, com tiragem mínima de 2.000 (dois mil) exemplares, conforme a seguir:

LOTE 01:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	1/2 (meia) Página colorida	Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras da Secretaria Municipal de Saúde, entre elas: Vacinação, Outubro Rosa, Novembro Azul, Setembro Amarelo, Agosto Azul, Sarampo, Febre Amarela, Dengue e insetos e animais peçonhentos), na forma impressa colorida, através de Jornal de circulação regional no Município de Alto Paraná, com tiragem semanal mínima de 2.000 (dois mil) exemplares.	3.850,00	46.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					46.200,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de até 31/12/2020, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 11 de março de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Estado do Paraná
Av. São Paulo, 1178 - 1º Andar - Fone: (044) 3441-1231
CEP. 87.890-000 - CNPJ Nº 01.432.222/0001-46
E-mail: camaraterrarica@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as Contas do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, Referente ao Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou e eu Osvaldo Araújo Soares, Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Considerando: O Parecer da Comissão de Fianças e Orçamentos, deste Legislativo, foram pelo Parecer Favorável ao Projeto Decreto Legislativo nº 001/2020. Referente às Contas do Executivo Municipal no Exercício Financeiro 2018.

DECRETO:

Artigo 1.º) Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Paraná, o Acórdão de Parecer Prévio nº 473/19 - Recomendando pela Regularidade da Contas com Ressalvas, referente ao Processo TC nº 172400/19 - ao Exercício financeiro de 2018.

Artigo 2.º) Recomenda-se ainda, que seja dada ciência ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, e ao município de TERRA RICA, Estado do Paraná, da respectiva aprovação.

Artigo 3.º) Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) Ficam Revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (09/03/2020).

OSVALDO ARAÚJO SOARES
Presidente Câmara Municipal.

DOCUMENTOS:

- CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO E PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO;
- CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, COM O FIM DE COMPROVAR QUE O CANDIDATO POSSUI A IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS, NA DATA DA NOMEAÇÃO;
- CÓPIA AUTENTICADA DO CARTÃO DO C.F.F.;
- CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO EXIGIDO PELO EDITAL;
- CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO E RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO NECESSÁRIO PARA INVESTIDURA;

- CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NOS CASOS EXIGIDOS COMO REQUISITOS DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA OU PENALIDADE DE DEMISSÃO;
- DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCER CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA REMUNERADA EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADE CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO PODER PÚBLICO, OU EM QUALQUER UM DOS PODERES, SENÃO NAQUELES CASOS PREVISTOS NAS ALÍNEAS "A", "B" e "C" DO INCISO XVI, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE MAIS DE UM CARGO, QUANDO ACUMULÁVEL;
- DECLARAÇÃO QUE COMPROVE NÃO PERCEBER PROVENTOS DE APOSENTADORIA, POR CONTA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA OU DE QUALQUER OUTRO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DECORRENTES DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, CONFORME ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE SERVIÇO MILITAR, CONFORME ARTIGOS 42 E 142 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 01 (UMA) FOTOGRAFIA 3X4 RECENTE E TIRADA DE FRENTE;
- CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S), MENORES DE 14 ANOS;
- DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO E, SE CASADO (A), A DO (A) CÔNJUGE;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- Nº. DO PIS/PASEP (SE JÁ EXISTENTE);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL QUE SERÁ REALIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBOARA, PELOS CLÍNICOS GERAIS NIVALDO DE OLIVEIRA CRM Nº. 10.678 E WANDERSON FABRÍCIO MARINHO CRM Nº. 24.609.

Tamboara, 12 de Março de 2020

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 065 / 2020

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas ao funcionário

abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Joares da Silva	07/03/2019 a 06/03/2020	16/02/2020 a 16/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 16/02/2020.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2020.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 066 / 2020

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I - Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
- II - Considerando os ditames da LCM nº 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, da LCM nº 015/2006, a qual dispõe sobre o PCCV - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos desta municipalidade e da LCM nº 14/93, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
- III - Considerando as disposições contidas no art. 77 e ss. da Lei Orgânica desta municipalidade

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. LUCIANA TEOFILO SOARES, brasileira, portadora da C/RG nº. 43.337.509-7/SSP-SP e inscrita no C.P.F./MF sob nº. 058.927.099-06 para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Símbolo AG-01, constante da LCM nº. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 05/03/2020.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal